



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

INDICAÇÃO Nº 1057-2025 Processo nº 1442-2025	EMENTA: Sugere urgente fiscalização, com base na Lei FUNCOC, em toda a extensão do Bairro Parque das Garças.
---	---

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR – Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à urgente fiscalização, com base na Lei FUNCOC, em toda a extensão do Bairro Parque das Garças.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana** e ao Ilustríssimo Senhor **JOSE MARIA JUNIOR – Chefe de Gabinete do Prefeito**.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

NILO SILVA
Vereador



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350038003200360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.